



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre a mudança da sede do Poder Legislativo local para a realização de sessões itinerantes nos distritos de Quitaiús, Mangabeira, Amaniutuba, Arrojado e Iborepi nos meses de maio, junho, setembro, outubro e novembro de 2019.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, respeitando o artigo 3º, §1º, do seu Regimento Interno, no qual estabelece que as sessões ordinárias só terão validade quando realizadas no edifício destinado à sua sede, salvo se esta for mudada temporariamente, por deliberação através de resolução, com observância do quórum qualificado de dois terços de seus membros, resolve:

Art. 1º – Fica alterada a sede deste Poder Legislativo para realização de cinco sessões ordinárias, respectivamente, nos distritos de Quitaiús, Mangabeira, Amaniutuba, Arrojado e Iborepi, nos meses de maio, junho, setembro, outubro e novembro de 2019.

Art. 2º – A data e local das sessões será previamente discutida entre os Vereadores, de modo que, após a escolha, seja dada a devida publicidade aos moradores daquelas localidades.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Sala das Sessões, em 02 de abril de 2019.

José Adevânio da Silva
Presidente